DECRETO Nº 065/2026.

SÚMULA: "NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL;

Considerando o resultado das eleições suplementar do ano de 2026;

Considerando o disposto no art. 3º, da Lei Municipal nº 027/2020, a qual instituiu a Comissão de Transição de Governo Municipal;

Considerando o requerimento (protocolo nº 2276/2026 de 03/11/2026) efetuado pelo Prefeito eleito o Sr. José de Jesuz Izac indicando os seus integrantes da Comissão de Transição Administrativa:

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de Transição de Governo Municipal, os integrantes abaixo relacionados:

§1º. Membros indicados pelo Prefeito Interino atual:

I – Coordenador:
a. Nairdo Pereira – Contador.

II – Membros:
a. Mário Henrique Malaquias da Silva- Procurador do Município;
b. Pedro Bernardo da Luz – Secretário Municipal de Finanças e Tributos;
c. Danilo Tomaz de Oliveira Matozinho – Controlador Interno;
d. José Virgílio da Silva – Secretário Municipal de Relações Institucionais e Planejamento e
e. José Guimarães de Almeida Netto – Assessor Jurídico

§2º. Membros indicados pelo Prefeito eleito:

I – Coordenadora:
a. Carla Rafaela Coutinho.

II – Membros:
a. Marli Terezinha Pereira;
b. Alice das Brotas Sene Guimarães e
c. Fabio de Oliveira Batista

Art. 2º. A Comissão de Transição tem por finalidade propiciar ao Chefe do Poder Executivo em término de mandato, informar ao Prefeito eleito sobre as ações, projetos e programas em andamento, visando dar continuidade à Gestão Pública e, ao Prefeito eleito, antes da sua posse, conhecer, avaliar e receber do atual Chefe do Poder Executivo todos os dados e informações necessários à elaboração e implementação do Programa do novo Governo.

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão de Transição obedecerão às regras inseridas na Lei Municipal nº 027/2020.

Art. 4º. Os trabalhos a serem desenvolvidos por força deste Decreto, serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

REINALDO DE OLIVEIRA AMADOR OLIVEIRA
Prefeito Municipal Interino